



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ Nº25 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA ESTADO DE MINAS GERAIS

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO Nº 011/2013

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Marliéria - CNPJ:
16.796.872/0001-48, sediada na Praça J.K.
106, Centro- Marliéria/MG através do seu
Representante Legal. Sr. Geraldo Magela
Borges de Castro, denominado simplesmente
CONTRATANTE.

CONTRATADO

RUY LANA ROCHA, CPF: 043.755.056-72 Av.
Acesita, 3872- A Centro Sul- Timóteo/MG
CONTRATADO.

1. OBJETO

1.1 - É objeto deste instrumento a rescisão
amigável do Contrato Administrativo nº
011/2013, datado de 07 de janeiro de 2013, e
publicado na Imprensa Oficial do município
de Marliéria no dia 07 de janeiro de 2013,
cujo objeto é a locação de um imóvel na R.
Rio Branco, 105 - Distrito de Cava Grande-
Marliéria/MG

2. FUNDAMENTO

2.1 - O fundamento legal deste termo de
rescisão encontra-se no art. 78, XIII, da Lei nº
8.666/93. Os serviços ora licitados, objeto do
contrato administrativo nº 011/2013. Ocorre,
porém, O CONTRATANTE e CONTRATADO
nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do

Contrato a ocorrência de caso fortuito ou
força maior, dissolvem o referido contrato de
forma amigável e dando quitação mútua, não
tendo nada a reclamar em relação ao
contrato que hora se desfaz. Por isso, com
amparo legal no art. 79, II, da Lei nº
8.666/93, celebra o presente termo de
rescisão amigável de contrato.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - As partes de forma livre e consciente
celebram o presente termo de rescisão
amigável do contrato administrativo nº
011/2013, declarando nada terem a
requerer, um do outro, a título de
indenização, multa, ou qualquer outro tipo
de sanção derivada desta rescisão contratual.

3.2 - Fica eleito o FORO de Timóteo/MG, em
detrimento de qualquer outro, por mais
privilegiado que seja,

3.3 - Este termo de rescisão é celebrado em
duas vias iguais em forma e conteúdo, para
que surtam os efeitos legais pertinentes.

Marliéria, 04 de outubro de 2013

Contratante

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal

Contratado

RUY LANA ROCHA
CPF: 043.755.056-72

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF nº _____

2) _____

CPF nº _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 07 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico
ANO I/ Nº25 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA

PROCESSO Nº: 084 /2013

Pregão Nº: 025/2013

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2013, às 09:00 horas, reuniu-se na sala de Licitação da prefeitura municipal de Marliéria, a Comissão Especial de Pregão designada pelo Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria 020/2013 para julgamento da proposta do processo licitatório, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos leves, médios e pesados da frota municipal. Compareceram para o processo as empresas: R & S AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ: 11.168.351/0001-22; a empresa CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ: 16.667.303 /0001-00; a empresa MECÂNICA MIRANDA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 07.209.985/0001-09; TRATORENZZO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 23.117.658/0001-83; empresa RETENGROL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 66.484,627/0001-73 e a empresa BRASFORTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.530.784/0001-62, sendo todas devidamente cadastradas. Aberta a reunião a Sra. Pregoeira, constatou que as empresas entregaram os envelopes de documentação e proposta devidamente lacrados. Aberto o envelope contendo a proposta comercial, ficou constatado que as empresas apresentaram devidamente preenchidas, carimbadas e assinadas, contendo os valores unitários e os valores globais. Deu-se início à fase de lances, após o primeiro, abriu-se o envelope do vencedor do primeiro lote a empresa R & S AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ: 11.168.351/0001-22 ficando constatado que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, continuando assim a sessão. Foram adjudicados para a empresa CONTINENTAL SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI, CNPJ: 16.667.303/0001-00 os lotes 04, 16, 20, 21, 22 e 23 e para empresa R & S AUTO CENTER LTDA-ME, CNPJ: 11.168.351/0001-22 os lotes 01, 02, 03, 05,

06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 24 e 25 de acordo com o mapa de apuração em anexo. No lote 06 (seis) a empresa RETENGROL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 66.484,627/0001-73 pediu por escrito sua retirada por ter cotado em desacordo com o solicitado no edital. Seguindo com a sessão, foi apurado que a empresa BRASFORTS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.530.784/0001-62 apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata com a data de validade vencida tornando-se assim inabilitada. Os valores apurados serão distribuídos de forma linear em cada item de cada lote. A empresa RETENGROL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ: 66.484,627/0001-73 manifestou interesse em interpor recurso com as seguintes razões: Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório que a administração deixou de aplicar o que estava previsto no edital, referente aos documentos de credenciamento e proposta . Solicitando também interpor recurso quanto a inexequibilidade aos preços ofertados que estão abaixo da estimava realizada pela Prefeitura. As demais proponentes terão o prazo para apresentar contra razões. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente. Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Pregão e quem assim desejar.

Marliéria, 07 de outubro de 2013.

Dilcéia Martins da Silva Lana
Presidente da CPL

Gerson Quintão Araújo - Membro

Andrea Aparecida Quintão - Membro

Cláudia Martins da Silva - Membro